

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 107, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova a atualização do impacto Financeiro do Serviço de Assistência ao Paciente com Fissura Lábio palatal do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 62 de 19 de abril de 1994, que estabelece as normas para o cadastramento de hospitais que realizem procedimentos integrados para realização estético-funcional dos portadores de má-formação lábio-palatal para o SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC, dos estados e do Distrito Federal;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema único de Saúde.

Considerando a Resolução CIB nº 51, de 29 de agosto de 2017, que trata da Habilitação Hospital Universitário Lauro Wanderley, CNES 2400243, como referência em atendimento a pessoas com Fissura Lábio-Palatal; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2019, realizada em Patos/PB.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a atualização do impacto Financeiro do Serviço de Assistência ao Paciente com Fissura Lábio palatal do Hospital Universitário Lauro Wanderley, para que seja possível a retificação da Portaria nº 438 de

25 de março de 2019 – que habilita a referida unidade hospitalar como Centro de Tratamento de Má Formação Lábio Palatal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB



LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS
Vice Presidente do COSEMS/PB



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/PB N° 107/2019

IMPACTO FINANCEIRO FISSURA LÁBIO PALATAL

Procedimentos hospitalares do SUS – por local de internação - Brasil		
Aih aprovadas	Valor total por procedimento	
Procedimento	AIH aprovadas	Valor total
04.04.03.001-7 – ALONGAMENTO DE COLUMELA EM PACIENTE COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	12	R\$ 5.186,88
04.04.03.007-6 – LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	396	R\$ 433.101,24
04.04.03.008-4 – ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	48	R\$ 48.148,80
04.04.03.010-6 – PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	96	R\$ 136.880,64
04.04.03.012-2 – LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	12	R\$ 13.124,28
04.04.03.016-5 – RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	12	R\$ 5.330,40
04.04.03.026-2 – PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM APACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	240	R\$ 342.201,60
Total	816	R\$ 983.973,84

Valor Médio	R\$ 1.205,85
40 atos operatório mês	R\$ 48.234,01

Produção Ambulatorial do SUS – Brasil – por local de atendimento		
Qtd. Aprovada	Valor aprovado	
Procedimento		
03.07.04.011-9 – INSTALAÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO FIXO	240	R\$ 16.080,00
03.07.04.012-7 – MANUTENÇÃO/CONSRTO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO	1.800	R\$ 120.600,00
07.01.07.002-1 – APARELHO ORTOPÉDICO E ORTODÔNTICO REMOVÍVEL	120	R\$ 7.200,00
07.01.07.016-1 – APARELHO ORTOPÉDICO FIXO	120	R\$ 21.000,00
07.01.07.017-0 – APARELHO ORTODÔNTICO FIXO	120	R\$ 21.000,00
Total	2.400	R\$ 185.880,00

Valor Médio	R\$ 77,45
40 procedimentos mês	R\$ 3.098,00



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Procedimento Cirurgico	40 atos Operatório mês	R\$ 45.234,01
Procedimento Ambulatorial	40 procedimentos mês	R\$3.098,00
Total	Mês	R\$ 51.332,01
	Ano	R\$ 615.984,14

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS
Vice Presidente do COSEMS/PB